



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
27/11/2018 À
___/___/___

PORTARIA n.º 083/2018, de 27 de novembro de 2018.

“Autoriza o pagamento de Gratificação por nível cultural.”

O Vereador **IDELCIO PILLAR RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução nº 001/2017, que acrescentou os incisos III e IV ao parágrafo segundo do art. 28 da Resolução nº 001/2014, que trata das gratificações por nível cultural aos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por nível cultural pela conclusão em curso de Pós Graduação *Lato Sensu*, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **Manoel Augusto Trindade de Assunção**, matrícula nº 223.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de novembro de 2018.

Ver. Idelcio Pillar Rodrigues
Presidente da Câmara de Vereadores
Barra do Quaraí - RS